



PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA FOLHA 1/3

Para fins de regularização do Núcleo *****, com base na Lei Federal nº 12.465 de 2012, Decreto Federal nº 8.218 de 2014 e Lei Municipal nº 6.078 de 2012.

PROJETO DE LEI: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO - PERÍMETRO

ELABORADO: JOSÉ BENEDITO ZEFERINO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO VIOTTI NOGUEIRA DE SÁ

BARRIO RIBEIRÃO GRANDE

CIDADE: PINDAMONHANGABA

DATA: 08/05/2024

INSCRIÇÃO: PARTE DA TRANSCRIÇÃO Nº 2.917 L 3K FL. 244

ESCALA: 1:500

SITUAÇÃO

VER AO LADO

ÁREA:

TOTAL: 3.862,36m²

PROJETO DA ESCALA: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE ARQUITETURA: FÁBIO C. SOUTA E SILVA

PROJETO DE ENGENHARIA: FÁBIO C. SOUTA E SILVA

PROJETO DE GEOMÉTRIA: FÁBIO C. SOUTA E SILVA

PROJETO DE SANEAMENTO: FÁBIO C. SOUTA E SILVA

PROJETO DE URBANISMO: FÁBIO C. SOUTA E SILVA



REUNIÃO ORDINÁRIA - COMJUV (Gestão 2025-2027)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUV – GESTÃO 2025-2027

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2026, às 17h30min, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba (COMJUV), por meio da plataforma Google Meet (link: <https://meet.google.com/txn-nbdp-pku>), com a presença dos conselheiros e convidados abaixo relacionados:

1. Giovanna Carioca
2. Carolina Pires (Convidada)
3. Tamires Mello Godoy
4. Thais Lorena
5. Ticiane Carvalho
6. Matheus Ramos
7. Rafael Ribeiro
8. Larissa Neri (Convidada)
9. Simone Braça
10. João França
11. Francisco Vieira
12. Giovana Cipriano

O Presidente João França iniciou a reunião às 17h45, iniciou a reunião apresentando a pauta, em seguida apresentou a Larissa Neri e Carol do MOV.CICLA. Em seguida a ambas apresentaram a proposta do Projeto MOV.CINE e da abrangência que esperam alcançar no município. Atualmente está sendo projetado com os alunos das Escolas Estaduais Ryoiti Yassuda e Prof. José Wadie Milad. O Conselheiro Rafael parabenizou pelo Projeto e o impacto que fará na vida dos adolescentes e jovens e ressaltou a necessidade de fazer esse tipo de projeto fora da idade de alfabetização, último período onde meio ambiente e apresentado aos alunos. Carolina explica que devido a educação já ter seu planejamento pedagógico fechado tem dificuldades em incluir a proposta, e que a educação ambiental não é ainda uma disciplina no contexto formal. A Conselheira Giovana Carioca em princípio parabenizou pela iniciativa porém solicitou o material impresso para que ela pudesse se apropriar melhor do conteúdo e fazer suas considerações. O Conselheiro Matheus também parabenizou o projeto e comentou que o Grêmio União desenvolve um Projeto Similar em duas escolas estaduais, não recorda o nome. A Conselheira Simone Braça fez o convite para Larissa e a Carol participarem do 3 Fórum Interconselhos de Pindamonhangaba. O Presidente João França agradeceu a exposição do Projeto e deu continuidade a segunda pauta convidando o Matheus para explicar o Projeto ECOAR. Depois da apresentação do Matheus sobre o Projeto ECOAR (segurará em anexo o resumo) fortalecendo o Protagonismo Juvenil, o Matheus solicita parcerias: interprete de libras, Certificados, filmes, premiações. O Presidente João França e o colegiado parabenizou pela grandeza do Projeto e se colocaram a disposição em apoiar com presença e de buscar parcerias para ajudá-los. Em seguida o Presidente João França faz a leitura da última ATA para aprovação e finaliza com a fala do Conselheiro Rafael e a Simone Braça fazendo menção que referente a visita em apoio aos alunos da FASC o Conselho teve somente a colaboração e ouvir os alunos e a Direção da FASC, O Conselho não tem nenhuma outra posição deliberativa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20h15. Para constar, eu, Simone Braça, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR DE FRANCA E SILVA
Data: 22/04/2026 07:48:35-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

João França
Presidente do COMJUV

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às dez horas do dia dezessete de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se os conselheiros José Francisco Fernandes, Remy de Fatima Soares de Oliveira e Thalane Evelin de Oliveira Paresque, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos. Foi dado início à reunião informando aos conselheiros presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião: a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC nº. 69/2022, inciso X do art. 13); b) Apreciação do pedido de pensão por morte (Protocolo nº 25.117/2026); c) Tomar conhecimento da Avaliação Atuarial do Fundo de Previdência (LC nº 69/2022, inciso XI do art. 13); d) Outros assuntos diversos. Passada à apreciação dos conselheiros os balancetes dos meses de fevereiro e março/2026, após a emissão de parecer favorável do Conselho Fiscal, os conselheiros ratificaram o parecer favorável por unanimidade. Em seguida, foi apreciado o pedido de pensão por morte (Protocolo nº 25.117/2026), e após discussão os conselheiros aprovaram por unanimidade, com base no parecer jurídico do Procurador Geral do Município, favorável ao deferimento do pedido. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros a Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026 do RPPS em extinção de Pindamonhangaba. Um ponto relevante foi a constatação de mais uma vez, a redução do déficit atuarial quando comparado ao exercício anterior. Por fim, passou ao último item da pauta abrindo para assuntos diversos, e nada mais havendo a tratar, a reunião é formalmente encerrada. Para registro, elaborou-se a presente ata, a qual, após ser lida e julgada em consonância com o ocorrido, recebe a assinatura dos membros do Conselho de Administração.

José Francisco Fernandes

Remy de Fatima Soares de Oliveira

Thalane Evelin de Oliveira Paresque



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.113, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 006/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 16 de abril de 2026, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Pindamonhangaba, 16 de abril de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de abril de 2026.

SMA/Itm/memo 16221.2026



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.114, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 003/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 12 de março de 2026, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

Pindamonhangaba, 16 de abril de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de abril de 2026.

SMA/Itm/memo 16340.2026

COMUNICADO

Apta Regional, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios - APTA, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, faz saber que será realizada a alienação de 46 (Quarenta e Seis) animais bovinos, divididos em 06 (Seis) lotes, às 09h00m, no dia 26/05/2026, no Serviço Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Pindamonhangaba, sito na Avenida Professor Manoel Cesar Ribeiro, número 1.920 - CEP: 12.411-010 - Cidade: Pindamonhangaba/SP. Maiores informações: (12) 3642-1812/3642-1164 ou sergio.schalch@sp.gov.br. Havendo mais de um interessado, o critério de desempate será o de melhor oferta. Processo 007.00012216/2026-78.

13 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 13/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Nout - Escola Noética Da Vinci (Consciência Plena)
Processo Administrativo:	Nº 1252/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 13/2025, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 23.500,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
14 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 14/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Núcleo Criança Feliz
Processo Administrativo:	Nº 1254/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 71/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 50.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
15 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 15/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Núcleo Criança Feliz
Processo Administrativo:	Nº 1256/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 111/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 390.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
16 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 16/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente - Projeto Crescer
Processo Administrativo:	Nº 1260/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 136/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 5.454,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
17 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 17/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente - Projeto Crescer
Processo Administrativo:	Nº 1262/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 59 e 181/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 14.545,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
18 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 18/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Judas Tadeu
Processo Administrativo:	Nº 1265/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 42, 44, 88 e 149/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 210.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
19 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 19/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS
Processo Administrativo:	Nº 1266/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 68/2025, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 30.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
20 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 20/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais - SOS
Processo Administrativo:	Nº 1267/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 141/2025, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 5.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
21 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 21/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais - SOS
Processo Administrativo:	Nº 1268/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 11, 12 e 42/2025, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAAS, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 30.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
22 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 22/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais - SOS
Processo Administrativo:	Nº 1269/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 11, 42, 77 e 150/2025, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAAS, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 45.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
23 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 23/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais - SOS
Processo Administrativo:	Nº 1270/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 81, 95, 102 e 137/2025, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAAS, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 120.454,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
24 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 29/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
Processo Administrativo:	Nº 5912/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 131/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio do Projeto Futuvel, compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 20.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
25 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 30/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
Processo Administrativo:	Nº 5913/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 131/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio do Projeto Skate compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 30.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
26 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 31/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
Processo Administrativo:	Nº 5914/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 131/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio do Projeto Marcancia compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 40.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
27 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 32/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
Processo Administrativo:	Nº 5915/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 57, 58 e 91/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 75.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

FICAM RETIFICADAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE EXTRATO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 E 31 DE MARÇO DE 2026, CONFORME DADOS ABAIXO:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2026

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2026 -

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 01/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Centro de Convivência de Idoso "Francisca Inácio Ribeiro" - CCI Campinas
Processo Administrativo:	Nº 1233/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 09/2025, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 9.454,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
02 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 02/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Helena Bondioli Muassab" - ACCI Moreira César
Processo Administrativo:	Nº 1234/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 161/2025, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	09 meses
Valor:	R\$ 20.000,00
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
03 EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 03/2026 (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Helena Bondioli Muassab" - ACCI Moreira César
Process	



Município de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Regularização Fundiária

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR

O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, CNPJ nº 45.226.214/0001-19, representado pelo Prefeito Municipal, RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, RG nº 15.992.893 - X SP e CPF nº 072.359.948 - 35, CERTIFICA, com fundamento na legislação federal (Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018), no Provimento CGJ nº 51, de 18 dezembro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, e na Lei Municipal nº 6.325, de 07 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 6.431, de 23 de abril de 2021, que, no Processo Administrativo nº 7.270 de 11 de março de 2011, instaurou e aprovou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, do núcleo urbano informal consolidado LOTEAMENTO QUEIROZ, situado no Bairro Bonsucesso, com acesso principal à Estrada Municipal Manoel Fernandes de Queiroz. CERTIFICA a Titulação Fundiária das matrículas registradas no Cartório de Registros de Imóveis, conforme descrição a seguir:

Table with 5 columns: Nº, Q, Lote, Endereço, Nome, Nome Conjuge, Análise. Contains 8 rows of property registration data.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o Título de Legitimação de Posse correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se. Pindamonhangaba-SP, de março de 2.026.

Signatures of Ricardo Alberto Pereira Piorino (Prefeito Municipal), Francisco Gonçalves César Costa (Secretário de Habitação), Rogério Rodrigues de Paiva Alves (Secretário Adjunto de Habitação), and Germano Miguel de Assis (Diretor do Departamento de Regularização Fundiária).

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.115, DE 16 DE ABRIL DE 2026. Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 005/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 16 de março de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.116, DE 16 DE ABRIL DE 2026. Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 007/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 16 de março de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.117, DE 16 DE ABRIL DE 2026. Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 008/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 12 de abril de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.112, DE 16 DE ABRIL DE 2026. Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 004/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 18 de abril de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.112, DE 16 DE ABRIL DE 2026. Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 004/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 18 de abril de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - GESTÃO 2025/2027. Reunião ordinária dia 06/05/2026 das 17h00 às 18h00, online, pela plataforma Google Meet, o link será enviado 1h antes da reunião.

Leitura da ata anterior; Repasse das visitas e encaminhamento; Planejar dia D e desenhar o fluxo de atendimento na saúde; Visita do Conselho Estadual - 10/06 - 9h às 12h - organizar o evento; Retomar alteração do regimento.

Andrea Campos Sales Martins, Presidente CMPD - 2025/2027

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S - LEI 13.465/2017.

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, Prefeito do Município de Pindamonhangaba - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA-SP, autouo o Processo Administrativo nº 19.268 / 2024 e instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características rururbanas, informal e consolidado, com área apurada de 3.882,38 m2 (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), inserida na em área maior no imóvel objeto da Transcrição nº 2.917, Livro 3 - K, fls. 244 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado " Núcleo José Benedito Zeferino", com acesso pela Estrada Municipal Antonio Viotti Nogueira de Sá, Bairro do Ribeirão Grande, nesta cidade, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, FAZ SABER, ainda, que o núcleo é constituído de várias residências, de características rururbanas, localizado na Zona de Ocupação Restrita- ZOR de acordo com a Lei Complementar nº 66 de 06 de janeiro de 2022 - Plano Diretor Participativo, em concordância com a Lei Municipal nº 6078 / 2017 e consolidado antes da edição da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9310 de 15 de março de 2018, tendo surgido há aproximadamente 30 (trinta) anos, FAZ SABER também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse, FAZ SABER ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Plano da REURB-S do Núcleo " José Benedito Zeferino " está sendo elaborado pela Secretaria de Habitação através do Departamento de Regularização Fundiária, sendo que a obra de prolongamento de água e estudo técnico visando o atendimento de esgoto doméstico será executado pela concessionária de água e esgoto - SABESP para a qual já foi solicitado estudos nesse sentido. Segue descrição do polígono da área objeto de regularização fundiária: iniciando no ponto "01" com coordenadas UTM 23 K 451.036,833m E, 7.481.396,484m N; situado no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue com o azimuth de 54º59'23" por 13,13 metros até o ponto "02", com coordenadas UTM 23 K 451.047,584 m E, 7.481.404,014m N deste ponto segue com o azimuth de 55º56'43" por 14,75 metros até o ponto "03"; com coordenadas UTM 23 K 451.059,806 m E, 7.481.412,275m N após segue com o azimuth de 54º05'43" por 7,19 metros até o ponto "04"; com coordenadas UTM 23 K 451.065,626 m E, 7.481.416,489m N daí segue com o azimuth de 67º27'21" por 6,83 metros até o ponto "05", com coordenadas UTM 23 K 451.071,938 m E, 7.481.419,109m N depois segue com o azimuth de 92º05'03" por 4,80 metros até o ponto "06"; com coordenadas UTM 23 K 451.0076,734 m E, 7.481.418,935m N deste ponto segue com o azimuth de 96º20'21" por 5,54 metros até o ponto "07"; com coordenadas UTM 23 K 451.082,238 m E, 7.481.418,323m N após segue com o azimuth de 139º40'57" por 11,60 metros até o ponto "08"; com coordenadas UTM 23 K 451.089,747m E, 7.481.409,475 m N daí segue com o azimuth de 165º02'08" por 9,66 metros até o ponto "09", com coordenadas UTM 23 K 451.092,242 m E, 7.481.400,140 m N depois segue com o azimuth de 165º02'08" por 5,61 metros até o ponto "10"; com coordenadas UTM 23 K 451.093,690 m E, 7.481.394,722 m N neste ponto segue com o azimuth de 171º23'53" por 14,39 metros até o ponto "11"; com coordenadas UTM 23 K 451.095,842 m E, 7.481.380,497 m N após segue com o azimuth de 165º40'24" por 7,53 metros até o ponto "12"; com coordenadas UTM 23 K 451.097,706 m E, 7.481.373,373,196 m N daí segue com o azimuth de 153º15'55" por 23,18 metros até o ponto "13"; com coordenadas UTM 23 K 451.108,134 m E, 7.481.352,494 m N depois segue com o azimuth de 146º53'11" por 5,72 metros até o ponto "14"; com coordenadas UTM 23 K 451.111,260 m E, 7.481.347,701 m N neste ponto segue com o azimuth de 153º33'58" por 52,03 metros até o ponto "15"; com coordenadas UTM 23 K 451.134,222 m E, 7.481.301,112 m N após segue com o azimuth de 143º57'45" por 26,28 metros até o ponto "16"; com coordenadas UTM 23 K 451.149,885 m E, 7.481.279,857 m N daí segue com o azimuth de 146º03'54" por 25,95 metros até o ponto "17", com coordenadas UTM 23 K 451.164,370 m E, 7.481.258,331 m N depois segue com o azimuth de 219º52'48" por 0,62 metros até o ponto "18", com coordenadas UTM 23 K 451.163,971 m E, 7.481.257,853 m N confrontando do ponto "01" ao ponto "18" com a Estrada Municipal Antônio Viotti Nogueira de Sá; deste ponto segue com o azimuth de 317º40'25" por 52,32 metros até o ponto "19"; com coordenadas UTM 23 K 451.128,742 m E, 7.481.296,533 m N após segue com o azimuth de 318º03'30" por 62,00 metros até o ponto "20"; com coordenadas UTM 23 K 451.087,303 m E, 7.481.342,650 m N daí segue com o azimuth de 317º31'51" por 26,26 metros até o ponto "21"; com coordenadas UTM 23 K 451.069,574 m E, 7.481.362,019m N depois segue com o azimuth de 317º06'43" por 20,47 metros até o ponto "22"; com coordenadas UTM 23 K 451.055,645 m E, 7.481.377,015m N deste ponto segue com o azimuth de 317º42'12" por 6,07 metros até o ponto "23"; com coordenadas UTM 23 K 451.051,561 m E, 7.481.381,503m após segue com o azimuth de 315º29'06" por 21,01 metros até o ponto "01", inicial de partida, confrontando do ponto "18" ao ponto "01" com a Matrícula 3.120 (Sítio São Sebastião), encerrando uma área de 3.882,38m² (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, Prefeito do Município de Pindamonhangaba - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA-SP, autouo o Processo Administrativo nº 19.268 / 2024 e instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características rururbanas, informal e consolidado, com área apurada de 3.882,38 m2 (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), inserida na em área maior no imóvel objeto da Transcrição nº 2.917, Livro 3 - K, fls. 244 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado " Núcleo José Benedito Zeferino", com acesso pela Estrada Municipal Antonio Viotti Nogueira de Sá, Bairro do Ribeirão Grande, nesta cidade, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, FAZ SABER, ainda, que o núcleo é constituído de várias residências, de características rururbanas, localizado na Zona de Ocupação Restrita- ZOR de acordo com a Lei Complementar nº 66 de 06 de janeiro de 2022 - Plano Diretor Participativo, em concordância com a Lei Municipal nº 6078 / 2017 e consolidado antes da edição da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9310 de 15 de março de 2018, tendo surgido há aproximadamente 30 (trinta) anos, FAZ SABER também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse, FAZ SABER ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Plano da REURB-S do Núcleo " José Benedito Zeferino " está sendo elaborado pela Secretaria de Habitação através do Departamento de Regularização Fundiária, sendo que a obra de prolongamento de água e estudo técnico visando o atendimento de esgoto doméstico será executado pela concessionária de água e esgoto - SABESP para a qual já foi solicitado estudos nesse sentido. Segue descrição do polígono da área objeto de regularização fundiária: iniciando no ponto "01" com coordenadas UTM 23 K 451.036,833m E, 7.481.396,484m N; situado no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue com o azimuth de 54º59'23" por 13,13 metros até o ponto "02", com coordenadas UTM 23 K 451.047,584 m E, 7.481.404,014m N deste ponto segue com o azimuth de 55º56'43" por 14,75 metros até o ponto "03"; com coordenadas UTM 23 K 451.059,806 m E, 7.481.412,275m N após segue com o azimuth de 54º05'43" por 7,19 metros até o ponto "04"; com coordenadas UTM 23 K 451.065,626 m E, 7.481.416,489m N daí segue com o azimuth de 67º27'21" por 6,83 metros até o ponto "05", com coordenadas UTM 23 K 451.071,938 m E, 7.481.419,109m N depois segue com o azimuth de 92º05'03" por 4,80 metros até o ponto "06"; com coordenadas UTM 23 K 451.0076,734 m E, 7.481.418,935m N deste ponto segue com o azimuth de 96º20'21" por 5,54 metros até o ponto "07"; com coordenadas UTM 23 K 451.082,238 m E, 7.481.418,323m N após segue com o azimuth de 139º40'57" por 11,60 metros até o ponto "08"; com coordenadas UTM 23 K 451.089,747m E, 7.481.409,475 m N daí segue com o azimuth de 165º02'08" por 9,66 metros até o ponto "09", com coordenadas UTM 23 K 451.092,242 m E, 7.481.400,140 m N depois segue com o azimuth de 165º02'08" por 5,61 metros até o ponto "10"; com coordenadas UTM 23 K 451.093,690 m E, 7.481.394,722 m N neste ponto segue com o azimuth de 171º23'53" por 14,39 metros até o ponto "11"; com coordenadas UTM 23 K 451.095,842 m E, 7.481.380,497 m N após segue com o azimuth de 165º40'24" por 7,53 metros até o ponto "12"; com coordenadas UTM 23 K 451.097,706 m E, 7.481.373,373,196 m N daí segue com o azimuth de 153º15'55" por 23,18 metros até o ponto "13"; com coordenadas UTM 23 K 451.108,134 m E, 7.481.352,494 m N depois segue com o azimuth de 146º53'11" por 5,72 metros até o ponto "14"; com coordenadas UTM 23 K 451.111,260 m E, 7.481.347,701 m N neste ponto segue com o azimuth de 153º33'58" por 52,03 metros até o ponto "15"; com coordenadas UTM 23 K 451.134,222 m E, 7.481.301,112 m N após segue com o azimuth de 143º57'45" por 26,28 metros até o ponto "16"; com coordenadas UTM 23 K 451.149,885 m E, 7.481.279,857 m N daí segue com o azimuth de 146º03'54" por 25,95 metros até o ponto "17", com coordenadas UTM 23 K 451.164,370 m E, 7.481.258,331 m N depois segue com o azimuth de 219º52'48" por 0,62 metros até o ponto "18", com coordenadas UTM 23 K 451.163,971 m E, 7.481.257,853 m N confrontando do ponto "01" ao ponto "18" com a Estrada Municipal Antônio Viotti Nogueira de Sá; deste ponto segue com o azimuth de 317º40'25" por 52,32 metros até o ponto "19"; com coordenadas UTM 23 K 451.128,742 m E, 7.481.296,533 m N após segue com o azimuth de 318º03'30" por 62,00 metros até o ponto "20"; com coordenadas UTM 23 K 451.087,303 m E, 7.481.342,650 m N daí segue com o azimuth de 317º31'51" por 26,26 metros até o ponto "21"; com coordenadas UTM 23 K 451.069,574 m E, 7.481.362,019m N depois segue com o azimuth de 317º06'43" por 20,47 metros até o ponto "22"; com coordenadas UTM 23 K 451.055,645 m E, 7.481.377,015m N deste ponto segue com o azimuth de 317º42'12" por 6,07 metros até o ponto "23"; com coordenadas UTM 23 K 451.051,561 m E, 7.481.381,503m após segue com o azimuth de 315º29'06" por 21,01 metros até o ponto "01", inicial de partida, confrontando do ponto "18" ao ponto "01" com a Matrícula 3.120 (Sítio São Sebastião), encerrando uma área de 3.882,38m² (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S - LEI 13.465/2017.

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, Prefeito do Município de Pindamonhangaba - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA-SP, autouo o Processo Administrativo nº 19.268 / 2024 e instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características rururbanas, informal e consolidado, com área apurada de 3.882,38 m2 (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), inserida na em área maior no imóvel objeto da Transcrição nº 2.917, Livro 3 - K, fls. 244 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado " Núcleo José Benedito Zeferino", com acesso pela Estrada Municipal Antonio Viotti Nogueira de Sá, Bairro do Ribeirão Grande, nesta cidade, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, FAZ SABER, ainda, que o núcleo é constituído de várias residências, de características rururbanas, localizado na Zona de Ocupação Restrita- ZOR de acordo com a Lei Complementar nº 66 de 06 de janeiro de 2022 - Plano Diretor Participativo, em concordância com a Lei Municipal nº 6078 / 2017 e consolidado antes da edição da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9310 de 15 de março de 2018, tendo surgido há aproximadamente 30 (trinta) anos, FAZ SABER também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse, FAZ SABER ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Plano da REURB-S do Núcleo " José Benedito Zeferino " está sendo elaborado pela Secretaria de Habitação através do Departamento de Regularização Fundiária, sendo que a obra de prolongamento de água e estudo técnico visando o atendimento de esgoto doméstico será executado pela concessionária de água e esgoto - SABESP para a qual já foi solicitado estudos nesse sentido. Segue descrição do polígono da área objeto de regularização fundiária: iniciando no ponto "01" com coordenadas UTM 23 K 451.036,833m E, 7.481.396,484m N; situado no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue com o azimuth de 54º59'23" por 13,13 metros até o ponto "02", com coordenadas UTM 23 K 451.047,584 m E, 7.481.404,014m N deste ponto segue com o azimuth de 55º56'43" por 14,75 metros até o ponto "03"; com coordenadas UTM 23 K 451.059,806 m E, 7.481.412,275m N após segue com o azimuth de 54º05'43" por 7,19 metros até o ponto "04"; com coordenadas UTM 23 K 451.065,626 m E, 7.481.416,489m N daí segue com o azimuth de 67º27'21" por 6,83 metros até o ponto "05", com coordenadas UTM 23 K 451.071,938 m E, 7.481.419,109m N depois segue com o azimuth de 92º05'03" por 4,80 metros até o ponto "06"; com coordenadas UTM 23 K 451.0076,734 m E, 7.481.418,935m N deste ponto segue com o azimuth de 96º20'21" por 5,54 metros até o ponto "07"; com coordenadas UTM 23 K 451.082,238 m E, 7.481.418,323m N após segue com o azimuth de 139º40'57" por 11,60 metros até o ponto "08"; com coordenadas UTM 23 K 451.089,747m E, 7.481.409,475 m N daí segue com o azimuth de 165º02'08" por 9,66 metros até o ponto "09", com coordenadas UTM 23 K 451.092,242 m E, 7.481.400,140 m N depois segue com o azimuth de 165º02'08" por 5,61 metros até o ponto "10"; com coordenadas UTM 23 K 451.093,690 m E, 7.481.394,722 m N neste ponto segue com o azimuth de 171º23'53" por 14,39 metros até o ponto "11"; com coordenadas UTM 23 K 451.095,842 m E, 7.481.380,497 m N após segue com o azimuth de 165º40'24" por 7,53 metros até o ponto "12"; com coordenadas UTM 23 K 451.097,706 m E, 7.481.373,373,196 m N daí segue com o azimuth de 153º15'55" por 23,18 metros até o ponto "13"; com coordenadas UTM 23 K 451.108,134 m E, 7.481.352,494 m N depois segue com o azimuth de 146º53'11" por 5,72 metros até o ponto "14"; com coordenadas UTM 23 K 451.111,260 m E, 7.481.347,701 m N neste ponto segue com o azimuth de 153º33'58" por 52,03 metros até o ponto "15"; com coordenadas UTM 23 K 451.134,222 m E, 7.481.301,112 m N após segue com o azimuth de 143º57'45" por 26,28 metros até o ponto "16"; com coordenadas UTM 23 K 451.149,885 m E, 7.481.279,857 m N daí segue com o azimuth de 146º03'54" por 25,95 metros até o ponto "17", com coordenadas UTM 23 K 451.164,370 m E, 7.481.258,331 m N depois segue com o azimuth de 219º52'48" por 0,62 metros até o ponto "18", com coordenadas UTM 23 K 451.163,971 m E, 7.481.257,853 m N confrontando do ponto "01" ao ponto "18" com a Estrada Municipal Antônio Viotti Nogueira de Sá; deste ponto segue com o azimuth de 317º40'25" por 52,32 metros até o ponto "19"; com coordenadas UTM 23 K 451.128,742 m E, 7.481.296,533 m N após segue com o azimuth de 318º03'30" por 62,00 metros até o ponto "20"; com coordenadas UTM 23 K 451.087,303 m E, 7.481.342,650 m N daí segue com o azimuth de 317º31'51" por 26,26 metros até o ponto "21"; com coordenadas UTM 23 K 451.069,574 m E, 7.481.362,019m N depois segue com o azimuth de 317º06'43" por 20,47 metros até o ponto "22"; com coordenadas UTM 23 K 451.055,645 m E, 7.481.377,015m N deste ponto segue com o azimuth de 317º42'12" por 6,07 metros até o ponto "23"; com coordenadas UTM 23 K 451.051,561 m E, 7.481.381,503m após segue com o azimuth de 315º29'06" por 21,01 metros até o ponto "01", inicial de partida, confrontando do ponto "18" ao ponto "01" com a Matrícula 3.120 (Sítio São Sebastião), encerrando uma área de 3.882,38m² (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S - LEI 13.465/2017.

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, Prefeito do Município de Pindamonhangaba - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA-SP, autouo o Processo Administrativo nº 19.268 / 2024 e instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características rururbanas, informal e consolidado, com área apurada de 3.882,38 m2 (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), inserida na em área maior no imóvel objeto da Transcrição nº 2.917, Livro 3 - K, fls. 244 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado " Núcleo José Benedito Zeferino", com acesso pela Estrada Municipal Antonio Viotti Nogueira de Sá, Bairro do Ribeirão Grande, nesta cidade, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, FAZ SABER, ainda, que o núcleo é constituído de várias residências, de características rururbanas, localizado na Zona de Ocupação Restrita- ZOR de acordo com a Lei Complementar nº 66 de 06 de janeiro de 2022 - Plano Diretor Participativo, em concordância com a Lei Municipal nº 6078 / 2017 e consolidado antes da edição da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9310 de 15 de março de 2018, tendo surgido há aproximadamente 30 (trinta) anos, FAZ SABER também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse, FAZ SABER ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Plano da REURB-S do Núcleo " José Benedito Zeferino " está sendo elaborado pela Secretaria de Habitação através do Departamento de Regularização Fundiária, sendo que a obra de prolongamento de água e estudo técnico visando o atendimento de esgoto doméstico será executado pela concessionária de água e esgoto - SABESP para a qual já foi solicitado estudos nesse sentido. Segue descrição do polígono da área objeto de regularização fundiária: iniciando no ponto "01" com coordenadas UTM 23 K 451.036,833m E, 7.481.396,484m N; situado no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue com o azimuth de 54º59'23" por 13,13 metros até o ponto "02", com coordenadas UTM 23 K 451.047,584 m E, 7.481.404,014m N deste ponto segue com o azimuth de 55º56'43" por 14,75 metros até o ponto "03"; com coordenadas UTM 23 K 451.059,806 m E, 7.481.412,275m N após segue com o azimuth de 54º05'43" por 7,19 metros até o ponto "04"; com coordenadas UTM 23 K 451.065,626 m E, 7.481.416,489m N daí segue com o azimuth de 67º27'21" por 6,83 metros até o ponto "05", com coordenadas UTM 23 K 451.071,938 m E, 7.481.419,109m N depois segue com o azimuth de 92º05'03" por 4,80 metros até o ponto "06"; com coordenadas UTM 23 K 451.0076,734 m E, 7.481.418,935m N deste ponto segue com o azimuth de 96º20'21" por 5,54 metros até o ponto "07"; com coordenadas UTM 23 K 451.082,238 m E, 7.481.418,323m N após segue com o azimuth de 139º40'57" por 11,60 metros até o ponto "08"; com coordenadas UTM 23 K 451.089,747m E, 7.481.409,475 m N daí segue com o azimuth de 165º02'08" por 9,66 metros até o ponto "09", com coordenadas UTM 23 K 451.092,242 m E, 7.481.400,140 m N depois segue com o azimuth de 165º02'08" por 5,61 metros até o ponto "10"; com coordenadas UTM 23 K 451.093,690 m E, 7.481.394,722 m N neste ponto segue com o azimuth de 171º23'53" por 14,39 metros até o ponto "11"; com coordenadas UTM 23 K 451.095,842 m E, 7.481.380,497 m N após segue com o azimuth de 165º40'24" por 7,53 metros até o ponto "12"; com coordenadas UTM 23 K 451.097,706 m E, 7.481.373,373,196 m N daí segue com o azimuth de 153º15'55" por 23,18 metros até o ponto "13"; com coordenadas UTM 23 K 451.108,134 m E, 7.481.352,494 m N depois segue com o azimuth de 146º53'11" por 5,72 metros até o ponto "14"; com coordenadas UTM 23 K 451.111,260 m E, 7.481.347,701 m N neste ponto segue com o azimuth de 153º33'58" por 52,03 metros até o ponto "15"; com coordenadas UTM 23 K 451.134,222 m E, 7.481.301,112 m N após segue com o azimuth de 143º57'45" por 26,28 metros até o ponto "16"; com coordenadas UTM 23 K 451.149,885 m E, 7.481.279,857 m N daí segue com o azimuth de 146º03'54" por 25,95 metros até o ponto "17", com coordenadas UTM 23 K 451.164,370 m E, 7.481.258,331 m N depois segue com o azimuth de 219º52'48" por 0,62 metros até o ponto "18", com coordenadas UTM 23 K 451.163,971 m E, 7.481.257,853 m N confrontando do ponto "01" ao ponto "18" com a Estrada Municipal Antônio Viotti Nogueira de Sá; deste ponto segue com o azimuth de 317º40'25" por 52,32 metros até o ponto "19"; com coordenadas UTM 23 K 451.128,742 m E, 7.481.296,533 m N após segue com o azimuth de 318º03'30" por 62,00 metros até o ponto "20"; com coordenadas UTM 23 K 451.087,303 m E, 7.481.342,650 m N daí segue com o azimuth de 317º31'51" por 26,26 metros até o ponto "21"; com coordenadas UTM 23 K 451.069,574 m E, 7.481.362,019m N depois segue com o azimuth de 317º06'43" por 20,47 metros até o ponto "22"; com coordenadas UTM 23 K 451.055,645 m E, 7.481.377,015m N deste ponto segue com o azimuth de 317º42'12" por 6,07 metros até o ponto "23"; com coordenadas UTM 23 K 451.051,561 m E, 7.481.381,503m após segue com o azimuth de 315º29'06" por 21,01 metros até o ponto "01", inicial de partida, confrontando do ponto "18" ao ponto "01"

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Período: Exercício de 2025 - Consolidado

INGRESSOS	EXERC. ANTERIOR		DISPÊNDIOS	EXERC. ANTERIOR	
	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR		EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	974.712.910,25	934.202.073,80	DESPA ORÇAMENTÁRIA	1.062.051.553,18	989.434.178,12
Ordinária	743.104.494,30	760.973.068,18	Ordinária	332.182.374,64	360.341.394,24
Vinculada	327.583.596,61	268.533.877,61	Vinculada	729.869.178,54	629.092.783,88
Alienação de Bens	172.305,28		Alienação de Bens	26.765,28	1.121.740,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	137.773.378,95	129.011.038,45	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	243.471.391,25	220.885.613,73
Educação	92.021.046,35	75.434.852,46	Educação	350.498.535,69	302.572.217,42
Saúde	17.778.470,62	24.167.822,42	Saúde	28.578.279,71	12.304.351,20
Tributo	8.837.130,45	9.693.925,50	Tributo	32.465.644,25	31.479.129,19
Assistência Social	423.413,77	405.440,37	Assistência Social	7.706.833,18	7.857.045,21
Regime Próprio de Previdência	4.044.894,04		Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	25.014.585,11	19.473.117,97	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	25.567.745,23	18.058.841,08
Convênio com Recursos Ordinários	28.422.274,80	10.347.680,24	Convênio com Recursos Ordinários	12.410.480,00	26.894.881,20
Transferências Especiais da União ou Estado			Desvinculação de Recursos Municipais - D&M	28.745.503,95	7.918.964,76
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-95.975.180,66	-95.304.871,99	Transferências Especiais da União ou Estado		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	31.750.419,41	28.718.604,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	32.150.419,41	28.978.604,84
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	320.673.196,52	400.198.846,75	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	257.685.504,69	419.719.931,22
RESTOS A PAGAR	134.157.905,86	78.892.726,78	RESTOS A PAGAR	73.557.354,92	98.839.866,60
Inscritos no período	134.157.905,86	78.892.726,78	Liquidados no período	73.557.354,92	98.839.866,60
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	67.456.112,90	61.216.205,58	Liquidados no período	65.462.816,73	60.796.305,53
DEPÓSITOS	67.456.112,90	61.216.205,58	DEPÓSITOS	65.462.816,73	60.796.305,53
Recebidos no período	119.059.177,76	260.089.914,39	Restituídos no período	118.665.333,04	260.083.759,09
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	119.059.177,76	260.089.914,39	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	118.665.333,04	260.083.759,09
Conforme Anexo 13-A			Conforme Anexo 13-A		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	134.938.034,28	209.951.223,07	SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	110.187.083,18	134.938.034,28
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	134.938.034,28	209.951.223,07	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	110.187.083,18	134.938.034,28
Caixa	113.526,26	6.736,95	Caixa	113.526,26	113.526,26
Bancos Conta Movimento	14.527.821,03	69.524.153,09	Bancos Conta Movimento	5.179.180,84	14.527.821,03
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	120.296.686,99	140.420.333,03	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	104.713.442,41	120.296.686,99
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	181.233,67	
TOTAL	1.462.074.560,46	1.573.070.748,46	TOTAL	1.462.074.560,46	1.573.070.748,46

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.948-35
ALAN CHARLES DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTADOR CPF: 199.090.058-59
JOAO CARLOS DE MORAIS MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78
VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC: RJ-132576/O/RJ

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.059.837.000,00	1.059.837.000,00	945.007.846,10	-114.829.153,90
Receita Tributária	357.298.000,00	357.298.000,00	233.449.448,67	-123.848.551,33
Impostos	319.168.000,00	319.168.000,00	225.429.171,42	-93.738.828,58
Taxas	38.130.000,00	38.130.000,00	8.020.277,25	-30.109.722,75
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	18.494.000,00	18.494.000,00	16.192.149,34	-2.301.850,66
Contribuições Sociais	294.000,00	294.000,00	283.847,32	-10.152,68
Contribuições Econômicas				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.200.000,00	18.200.000,00	15.908.302,02	-2.291.697,98
Receita Patrimonial	23.550.000,00	23.550.000,00	13.187.945,05	-10.362.054,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300.000,00	300.000,00	299.934,29	-65,71
Valores Mobiliários	19.066.000,00	19.066.000,00	12.290.592,96	-6.775.407,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.184.000,00	4.184.000,00	597.417,80	-3.586.582,20
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
Receita Agropecuária			111,24	111,24
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	634.659.400,00	634.659.400,00	646.212.796,03	11.553.396,03
Transferências da União e de suas Entidades	233.636.400,00	233.636.400,00	224.009.337,14	-9.627.062,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	291.023.000,00	291.023.000,00	311.087.824,76	20.064.824,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas	110.000.000,00	110.000.000,00	111.115.634,13	1.115.634,13
Transferências do Exterior				
Demais Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	25.835.600,00	25.835.600,00	35.965.395,77	10.129.795,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.465.000,00	19.465.000,00	24.457.964,74	4.992.964,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	788.000,00	788.000,00	5.230.882,12	4.442.882,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
Demais Receitas Correntes	5.582.600,00	5.582.600,00	6.276.548,91	693.948,91
RECEITAS DE CAPITAL	43.517.000,00	43.517.000,00	29.705.064,15	-13.811.935,85
Receita de Crédito	25.000.000,00	25.000.000,00	9.691.199,09	-15.308.800,91
Operações de Crédito Internas	25.000.000,00	25.000.000,00	9.691.199,09	-15.308.800,91
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	18.516.000,00	18.516.000,00	20.013.865,06	1.497.865,06
Transferências da União e de suas Entidades	15.516.000,00	15.516.000,00	17.473.865,06	1.957.865,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	2.540.000,00	-460.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Demais Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00		-1.000,00
Integralização de Capital Social				
Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00		-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.103.354.000,00	1.103.354.000,00	974.712.910,25	-128.641.089,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (III)=(I+II)	1.103.354.000,00	1.103.354.000,00	974.712.910,25	-128.641.089,75
DÉFICIT (IV)		88.817.927,10	87.338.642,93	
TOTAL (V)=(III-IV)	1.103.354.000,00	1.192.171.927,10	1.062.051.553,18	-130.120.373,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro		39.446.529,67		-39.446.529,67
Reabertura de Créditos Adicionais		-39.446.529,67		39.446.529,67

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Exercício de 2025 - Consolidado

DESPA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPA			SALDO DOTAÇÃO (j)=(e-f)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADA (f)	LIQUIDADADA (g)	PAGA (h)	
DESPESAS CORRENTES	996.559.492,00	1.092.167.987,15	1.008.964.578,79	959.909.392,73	897.346.801,64	83.203.408,36
Pessoas e Encargos Sociais	370.449.000,00	408.096.104,25	403.377.466,63	403.305.263,70	391.462.585,56	4.718.637,62
Juros e Encargos da Dívida	13.000.000,00	6.681.573,70	6.493.468,59	6.493.468,59	6.493.468,59	188.105,11
Outras Despesas Correntes	613.110.492,00	677.390.309,20	599.093.643,57	550.110.660,44	499.390.747,49	78.296.665,63
DESPESAS DE CAPITAL	94.494.497,00	90.568.325,81	45.700.482,15	25.332.685,47	23.160.353,44	44.867.843,66
Investimentos	94.494.497,00	90.568.325,81	45.700.482,15	25.332.685,47	23.160.353,44	44.867.843,66
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.800.011,00	1.935.614,14				1.935.614,14
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.095.854.000,00	1.184.671.927,10	1.054.665.060,94	985.242.078,20	920.507.155,08	130.006.866,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIMENTO (VII)	7.500.000,00	7.500.000,00	7.386.492,24	7.386.492,24	7.386.492,24	113.507,76
Amortização da Dívida Interna	7.500.000,00	7.500.000,00	7.386.492,24	7.386.492,24	7.386.492,24	113.507,76
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	7.500.000,00	7.500.000,00	7.386.492,24	7.386.492,24	7.386.492,24	113.507,76
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.103.354.000,00	1.192.171.927,10	1.062.051.553,18	992.628.570,44	927.893.647,32	130.120.373,92
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X)=(VIII+IX)	1.103.354.000,00	1.192.171.927,10	1.062.051.553,18	992.628.570,44	927.893.647,32	130.120.373,92

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.948-35
ALAN CHARLES DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTADOR CPF: 199.090.058-59
JOAO CARLOS DE MORAIS MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78
VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC: RJ-132576/O/RJ

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2025 - Consolidado - Considerando Contas Intra OFSS

ATIVO	EXERCÍCIO ANTERIOR		PASSIVO	EXERCÍCIO ANTERIOR	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	160.891.076,44	180.841.503,69	PASSIVO CIRCULANTE	105.836.560,87	73.626.351,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	110.005.690,51	134.938.034,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	23.613.225,90	16.638.343,97
Créditos a Curto Prazo	82,40		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	6.693.799,62	7.027.817,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	181.233,67		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	64.124.289,46	38.478.752,55
Estoque / Ativos Biológicos	50.703.910,86	45.903.469,41	Provisões a Curto Prazo	4.200.000,00	4.200.000,00
Demais Obrigações a Curto Prazo			Demais Obrigações a Curto Prazo	7.667.235,89	7.081.637,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	560.995.647,95	536.848.562,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	129.794.130,87	128.437.133,24
Realizável a Longo Prazo	151.560.157,13	142.947.927,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	895.046,5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

45º AMANDA LOBATO DE LIMA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Registro no COREN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **30/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO DO TRABALHO:

11º ANNE HANAE MATSUMOTO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização em Medicina do Trabalho;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **30/04/2026**.

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO DO TRABALHO.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

370º JENIFFER CAROLINA DA SILVA MOURA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **30/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

371º SIMONE BRANDAO DA SILVA
372º CECILIA SILVA DOS SANTOS
373º KARINA MACHADO DE PAULA LIMA
374º RENATA ALINE DE FARIA
375º ANA PAULA SOUZA FIGUEREDO DE SALES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **30/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BASQUETE PINDA
ADBP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E RESPECTIVOS CONSELHOS.

A Associação Desportiva Basquete Pinda (ADBP), com sede à Rua Alcides Ferreira, nº 559, Parque São Domingos, Pindamonhangaba/SP, CEP 12410-370, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados e interessados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no auditório da sede da SEMELP, situada à Rua Antônio Augusto Rodrigues, nº 167, Parque São Domingos, Pindamonhangaba/SP, no dia 22 de maio de 2026, às 19h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 19h50, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
2. Deliberação sobre alterações estatutárias.

A eleição será realizada conforme o processo eleitoral previsto no Capítulo IV, artigos 52 e 53 do Estatuto Social da Associação, ficando estabelecido que as chapas candidatas deverão ser compostas exclusivamente por associados efetivos. As chapas interessadas deverão inscrever-se mediante protocolo junto à Secretaria da Associação Desportiva Basquete Pinda em duas vias, contendo os nomes completos e os respectivos cargos de seus integrantes com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data da Assembleia, conforme disposto no artigo 56 do Estatuto Social.

Pindamonhangaba, 20 de abril de 2026.

Atenciosamente,



Armando Díaz González
Presidente da Associação
Desportiva Basquete Pinda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 114, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de julho de 2017; Considerando a deliberação ocorrida na 3ª reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em seu colegiado o envio de Emendas Parlamentares ao Fundo Municipal de Assistência Social, para Investimentos.

Deputado Paulo Alexandre Barbosa R\$ 100.000,00
Deputado Vicentinho R\$ 200.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



Flávia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº 44, de 17 DE ABRIL de 2026.

Dispõe sobre a relação de projetos apresentados e aprovados em atendimento ao Edital de Chamamento Público 2026 – FMI – Fundo Municipal do Idoso, autoriza o repasse e a captação de recursos via FMI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 4.492/2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º artigo 5º da Lei nº 5.221/2011;

Considerando os pareceres da Comissão de Análise e Seleção de Propostas do CMI e a publicação do resultado final das análises das propostas apresentadas em atendimento ao Edital FMI 2026, na edição do Jornal Tribuna do Norte do dia 27 de JANEIRO de 2026;

Considerando as deliberações ocorridas pela comissão de análise na data de 01 de abril de 2026 finalizando o fechamento dos planos de trabalhos aprovados;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos e autorizar o repasse público de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, conforme quadro demonstrativo constante no ANEXO I da presente Resolução.

Parágrafo Único: Os valores dos repasses constantes no referido ANEXO I são provenientes de recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso, oriundos de renúncia fiscal, que financiarão os projetos das Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Registrar que as organizações (OSC) deverão apresentar Planos de Trabalho, detalhando em sua planilha de execução financeira a aplicação dos recursos deliberados.

Parágrafo Único: Além do Plano de Trabalho, as organizações (OSC) deverão apresentar à Secretaria de Assistência Social, para as devidas providências, os documentos necessários às assinaturas do Termo de Fomento, nos momentos oportunos.

Art. 3º - Registrar que as organizações beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.221/2011 e a Lei 13.019/2014.

Art. 4º – Aprovar o cadastro dos projetos elencados no Anexo I da presente resolução junto ao Banco de Projetos deste Conselho, para financiamento via Fundo Municipal do Idoso e execução até dezembro de 2026.

Parágrafo Único: Ficam as Organizações (OSC) autorizadas a captarem recursos junto às pessoas físicas e jurídicas, visando o financiamento integral ou parcial das propostas apresentadas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2026
Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI – Gestão 2026/2027

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS - CHAMAMENTO PÚBLICO - CMI 2026						
ENTIDADE	PROJETO	PROTÓCOLO	TIPO	VALOR	VALORES POR TIPO	
					CUSTEIO	AUXÍLIO
LAR IRMÃ TEREZINHA	Aporte Complementar	15.134	Custeio	R\$ 640.308,00	1.538.668,00	
	Centro de Reabilitação	15.135	Custeio	R\$ 281.360,00		
	Em busca da Longevidade	15.137	Custeio	R\$ 617.000,00		
Lar São Vicente de Paulo	Aprender não tem idade	15.200	Custeio	R\$ 24.888,00	R\$ 203.568,00	
	Vovô Maromba	15.205	Custeio	R\$ 81.000,00		
	Custeio da Prestação de Serviço Especializado - RH	15.456	Custeio	R\$ 97.680,00		
ACCI - CAMPINAS	Projeto Vozes da Experiência	14.317	Custeio	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	
ACC - CONEGO JOSÉ DE AZEVEDO - VILA RICA	Projeto Cultivar Vidas	15.322	Custeio	R\$ 144.000,00	R\$ 301.400,00	
	Vida Ativa 60+	15.322	Custeio	R\$ 65.400,00		
	Reforma das Canchas de Bocha	15.322	Custeio	R\$ 40.000,00		
	Finalização: Troca do Telhado	15.322	Custeio	R\$ 52.000,00		
TOTAL DO EDITAL - R\$ 2.506.794,75						
CUSTEIO - R\$ - R\$ (TOTAL) SALDO R\$ 2.049.036,00						
AUXÍLIO - R\$ - R\$ (TOTAL) SALDO R\$						

Edital de Convocação de Assembleia Eleitoral Suplementar - O Presidente em exercício do SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR DO VALE DO PARAIBA - SINTEVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.298.185/0001-01, no uso das atribuições estatutárias, **CONVOCA** a todos os associados da entidade em condições de votarem e serem votados, a participar de uma **Assembleia Geral Eleitoral Suplementar**, a realizar-se na sede social da entidade, a Rua Capitão Alfredo César, 37, Centro, Pindamonhangaba-SP, no próximo dia 04 de maio de 2.026, às 10:00 horas. A eleição terá por objeto a suplementação dos cargos vacantes na diretoria executiva da entidade, a saber, presidente, secretário e tesoureiro. Os associados que preencherem os requisitos estatutários para serem votados deverão apresentar candidaturas individuais aos cargos eletivos citados, e apresentar os documentos exigidos estatutariamente, identificando-se ao início dos trabalhos da assembleia, a qual seguirá ininterruptamente até as 16:00 horas, sequenciando imediatamente após a apuração de votos, proclamação e posse dos eleitos, em atas próprias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando afixar cópia do mesmo na sede social da entidade, em local de livre circulação de associados, conforme previsto no parágrafo terceiro do artigo 92 dos estatutos sociais da entidade, bem assim publicá-lo em jornal de circulação na sua base territorial. Pindamonhangaba, 20 de abril de 2.026. **Márcio Soares Cordeiro** - Presidente Interino.